

LEI Nº 3.152, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Altera a Tabela 3 e altera a Tabela 4 constantes no art. 2º da Lei nº 3.137, de 18 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela 3 - A.1 – Quadro de Empregos Públicos Permanentes, A.1.3 – Categoria Técnica, de que trata o art. 2º da Lei nº 3.137, de 18 de janeiro de 2023, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 2º.”

TABELA 3		
A.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES		
A.1.3 – CATEGORIA TÉCNICA		
VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIA
.....
002	Analista de Planejamento E Orçamento	25
.....
.....

Art. 2º. A Tabela 4 – B.1 – Quadro de Empregos Públicos Permanentes, B.1.1 – Classe de Docentes, de que trata o art. 2º da Lei nº 3.137, de 18 de janeiro de 2023, passa a ser a tabela constante desta Lei:

“Art. 2º.”



Lei nº 3.152/2023

TABELA 4		
B.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES		
B.1.1 – CLASSES DE DOCENTES		
VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIA
089	Professor de Educação Infantil	TABI-M1-02
078	Professor de Ensino Fundamental I (PEB-I)	TABII-M2-02
016	Professor de Ensino Fundamental II (PEB-II) (11h)	TABIII-M3-02
024	Professor de Ensino Fundamental II (PEB-II) (24h)	TABIII-M4-02
010	Professor de Ensino Fundamental II (PEB-II) (30h)	TABIII-M5-02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 21 de março de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

